

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP-18.190-000

Araçoiaba da Serra, 08 de Março de 2.021.

Oficio nº 1/5 /21

Gab. do Vereador

LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS

Ref.: Oficio nº 0179/2.021 - Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO

0 9 MAR. 2021

PROTOCOLO Nº 1755
HORA: ASSINATURA

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Exa., com relação ao assunto em referência e através do setor competente, que informe quais são os contatos para fazer eventual denúncia pela "linha verde", bem como que seja dada maior publicidade à população, dos referidos dispositivos de comunicação, a fim de que possam dar o direcionamento correto aos crimes praticados.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exa. os protestos de estima e elevada consideração.

LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS VEREADOR

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP



Araçoiaba da Serra, 03 de Março de 2021.

Ofício nº179/2021/Gabinete do Prefeito Ref: Ofício nº087/2021/Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Primeiramente cumprimento-a e no ensejo, em atenção aos termos do ofício em epígrafe, serve o presente para informar a Vossa Senhoria que a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável já disponibiliza o serviço objeto do ofício supra, denominado "linha verde", onde atende-se situações de maus tratos e abandono de animais.

As denúncias podem ser realizadas via telefone, email e presencial, são encaminhadas ao médico veterinário responsável para averiguação e tomada de providências. Importante salientar que para os atendimentos das denúncias recebidas na "linha verde", são respaldados pela Lei Municipal nº2323/2020, que dispõe sobre a apreensão e destinação de animais que se encontram em estado de soltura ou maus tratos.

Cumpre esclarecer que o município está com obra em andamento para a construção do Centro de Zoonoses, infraestrutura adequada para esta finalidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oporturidade para apresentar protestos de estima e consideração, nos colocando a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gcv.br Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

iente 23/21

Valquiria Di Tata Campos Olive PRESIDENTE



Atenciosamente,

José Carlos de Quevedo Junior

Prefeito Municipal

À Ilma. Senhora,

Valquíria Di Tata Campos Oliveira

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.

Gabinete do Prefeito 15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

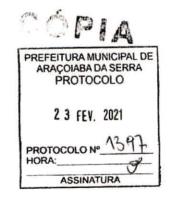
Araçoiaba da Serra, 18 de Fevereiro de 2.021.

Oficio nº 87 /21

Gab. do Vereador
LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS

Ref.: Serviço de disque denúncia

Excelentíssimo Senhor Prefeito,



Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Exa., com relação ao assunto em referência e através do setor competente, que estude a possibilidade de instituir o serviço de disque denúncia de maus tratos e abandono de animais.

Tal solicitação tem como objetivo, atender pedidos feitos por muitos munícipes a este Vereador, a fim de se criar um meio eficaz de proteção contra os maus tratos e abandono, tal como exposto na Propositura anexa.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exa. os protestos de estima e elevada consideração.

LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS VEREADOR

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP

INSTITUI O SERVIÇO DE DISQUE DENÚNCIA DE MAUS TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, o Serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais, através do qual serão recebidas denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.

Parágrafo único - O serviço a ser criado visa à proteção de nossa fauna, por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições municipais, a partir de denúncias feitas por qualquer cidadão, por meio dos órgãos de comunicação, telefone, e-mail, carta ou qualquer outra forma de comunicação, levadas ao Poder Público Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação do Serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais e divulgará um número de telefone para contato direto da população com a Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único – Para fazer frente aos ditames da presente lei, fica a Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra autorizada a firmar convênios com pessoas jurídicas, desde que elas preencham os requisitos de idoneidade técnica, sanitária e administrativa, fixados pelo órgão competente responsável.

- Art. 3º Fica assegurado sigilo absoluto da identidade do denunciante, se este assim o desejar.
- Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Araçoiaba da Serra, 18 de Fevereiro de 2.021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Indefesos, os animais necessitam de meios eficazes que os protejam contra os maus tratos e abandono. Assim, a presente propositura oferece a criação do "Disque-Denúncia de Maus-Tratos e Abandono de Animais", que vai disponibilizar canais de denúncia à população, que muitas tem conhecimento de casos que estejam ocorrendo, mas que não tem onde recorrer para denunciá-los.

Com a criação de um mecanismo para formalizar as denúncias e centralizá-las num mesmo setor, com o registro e o agrupamento das várias ocorrências, ofereceremos à sociedade dados importantes, impondo às autoridades competentes a necessidade de apurar as denúncias e punir os seus responsáveis.

A presente proposição vai ao encontro de dispositivos legais da Constituição Federal (art. 225, VII); da Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98, art. 32) e da Constituição do Estado (art. 251, VII), que elegeram a proteção aos animais como um dos valores a serem tutelados pelo Estado.

Portanto, conto com os pares desta Casa de Leis para aprovação da presente propositura devida a relevância que a questão apresenta.

Araçoiaba da Serra, 18 de Fevereiro de 2.021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL